LEI Nº 698

RIA A AB... CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR Cz$ 1.780.710,00, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

...UCI RAMPANELLI, Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina
...ÇO SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara ... pal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de Cz$/ 1.780.710,00 (hum milhão, setecentos e oitenta mil e setecentos e dez cruzados), destinado a reforçar o seguinte Ítem orçamentário:

08.00 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA
08.01 - Reserva de Contigência
9000 - Reserva de Contigência
9000 - Reserva de Contigência..... Cz$ 1.780.710,00

Art.2º - Para a cobertura do crédito suplementar autorizado no artigo anterior, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a reduzir do Orçamento vigente as seguintes dotações:

05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL:
05.02 - Setor de Cultura:
4000-DESP... DE CAPITAL
4100-Inve...entos
4110-Obras Públ...Cz$ 49.500,00

06.00 - SECRETARIA MUN...AL DO MEIO-AMBIENTE:
06.01 - Setor ...ricultura e Pecuária:
30... ...S CORRENTES
3200 Trans... de Custeio
3110-Pess...Cz$ 17.820,00
400... CAPITAL
410... restimentos
4110-Ob... e Instalações.....Cz$ 108.900,00
4120-Equipamentos e Material PermanenteCz$ 297.000,00
4200-Inversões Financeiras
4210-Aquisição de Imóveis.....Cz$ 50.490,00
...00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, ...AMENTO:
07.01 - Setor ...rio Municipal:
4000-DES...AS DE CAPITAL
4100-Investimentos
4110-Obras e Instalações.....Cz$ 330.000,00
... ...ferências de Capital
4300 ...tização da Dívida Interna...Cz$ 225.000,00

07.02 - Setor de Serviços Urbanos:
4000-DESPESAS DE CAPITAL
4100-Investimentos
4110-Óbras e Instalações.....Cz$ 310.000,00
4120-Equipamentos e Material Permanente.....Cz$ 90.000,00

07.03 - Setor de Comunicações:
4000-DESPESAS DE CAPITAL
4100-Investimentos
4110-Óbras e Instalações.....Cz$ 267.000,00
4120-Equipamentos e Material Permanente.....Cz$ 35.000,00
S O M ACz$ 1.780.710,00

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA, 23/Setembro/1.986.

JURICI RAMPANELLI-PREFEITO MUNICIPAL.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Com fundamento no artigo 43, parágrafos 1º, 2º, 3º, 4º, da Lei Complementar nº 05, de 26 de Novembro de 1.975, solicitamos à Casa Legislativa, seja a presente matéria apreciada em caráter de urgência, dado à importância da mesma, uma vez que visa reforçar verbas que se evidenciaram insuficientes no decorrer do presente exercício, motivado pela gama de medidas / adotadas pelo Govêrno Federal.